

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 013/23			19 de Janeiro de 2023.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		 		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO
Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº108/2023 - R, de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.169787/2022-59,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2023, da função de Vice-Chefe do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), o(a) servidor(a) SEBASTIAO LEAL FERREIRA VARGAS NETTO, matrícula nº 1675519, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº111/2023 - R, de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 64, do Regimento Geral da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.169659/2022-13,

RESOLVE:

Designar DULCE MARIA DE ARAUJO MELO, matrícula nº 0349770, Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº112/2023 - R, de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de ANGELA MERCEDES FACUNDO NAVIA, matrícula n.º 2313763, Professora Adjunta do Departamento de Antropologia - CCHLA, para ministrar palestra e participar de atividades do curso de verão na "Escuela de Género de la Universidad Nacional de Colombia", na cidade de Bogotá, na Colômbia, no período de 24.02.2023 a 06.03.2023, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.003967/2023-50.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº113/2023 - R, de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria nº 641 - MEC, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 153, de 13/08/21, e considerando o que consta do processo n.º 23077.159812/2022-96,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a LUCIANA ALOISE SOUZA, matrícula nº 1475572, Assistente de Laboratório, do Quadro de Pessoal da Universidade, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº116/2023 - R, de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21/10/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.165577/2022-91,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023, a KATIANE LIMA DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório-Área, matrícula nº 1731268, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº117/2023 - R, de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21/10/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.166112/2022-58,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023, a PAULO ALBERTO DE MENDONÇA DANTAS, Assistente em Administração, matrícula nº 1918046, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) na Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº118/2023 - R, de 18 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.167476/2022-55,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Conceder licença para capacitação, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023, a JULIANA FERNANDES GODOY, Professor Adjunto, matrícula nº 2305190, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA
Instrução Normativa nº01/2023 SIA, de 19 de janeiro de 2023

Regulamenta o artigo 5º, inciso XI, da Resolução 002/2022 -CONSAD/CONSEPE, definindo diretrizes para padronização de documentos digitais acessíveis produzidos no âmbito da UFRN.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, inciso I, alínea d, da Lei 9.610, de 1998, afirmando que não constituem ofensa aos direitos autorais a reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

CONSIDERANDO o cumprimento da Web Content Accessibility Guidelines (WCAG 2.0) - CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), de 11 de dezembro de 2008, que traz diretrizes de acessibilidade para conteúdo web do Consórcio World Wide Web;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Nota Técnica nº 21/2012 - MEC/SECADI/DPEE, de 10 de abril de 2012, que traz orientações para descrição de imagem na geração de material digital acessível – Mecdaisy;

CONSIDERANDO o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.146/2015 – PLANALTO, 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o cumprimento do Decreto nº 9.522, de 08 de outubro de 2018, que promulga o Tratado de Marraqueche para facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO as normas técnicas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 6023/2018 e NBR 14724/2011;

CONSIDERANDO a Portaria Eletrônica nº 2292/2019-R, de 09 de dezembro de 2019, que designa os membros para constituir Grupo de Trabalho para Padronização de Materiais Acessíveis (GTPMA) com a finalidade de estudar melhores práticas de acessibilidade de documentos, preparar modelos de padronização e realizar testes de usabilidade junto a representações do público-alvo; e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 002/2022 - CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022, que atualiza a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO o Tratado de Marraqueche, promulgado pelo Decreto nº 9.522, de 8 de outubro de 2018, com status de emenda constitucional e regulamentado por meio do Decreto nº 10.882, de 3 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.122045/2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o artigo 5º, inciso XI, da Resolução 002/2022 - CONSAD/CONSEPE, definindo diretrizes para padronização de documentos digitais acessíveis produzidos no âmbito da UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Fica autorizada a adaptação de material informacional e sua disponibilização para utilizadores de softwares leitores de tela.

Art. 3º São considerados usuários dos serviços a que se refere o art. 1º, os docentes, técnico-administrativos, discentes, prestadores de serviços da UFRN e público externo.

Art. 4º Os documentos de acesso restrito e aqueles em que incidam direitos autorais têm seu acesso regido pela Lei Brasileira de Direitos Autorais, Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas infralegais aplicáveis em território brasileiro.

Art. 5º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - software leitores de tela: software utilizado principalmente por pessoas cegas, que fornece informações através de síntese de voz sobre os elementos exibidos na tela do computador;

II - documento digital adaptado: aquele que passou por processo de adaptação após sua publicação;

III - documento digital produzido: aquele que recebeu procedimentos de acessibilidade durante sua primeira produção para publicação;

IV - PDF: formato de referência para documentos digitais; e

V - NVDA: referência para software leitor de telas.

Art. 6º O cabeçalho deve constar como a primeira informação a ser apresentada em um documento digital acessível adaptado, contendo os seguintes elementos:

I - título do material;

II - autor;

III - informações sobre a produção e/ou adaptação;

IV - adaptador;

V - revisor;

VI - data de produção;

VII - padrão vigente;

VIII - observações gerais; e

IX - referência do material.

§ 1º Nas Informações sobre a adaptação, deve constar o seguinte texto: “Este material foi adaptado pelo [Nome do setor] da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Lei 9.610, de 19/02/1998, não podendo ser reproduzido, modificado e utilizado com fins comerciais.”

§ 2º A referência do material deve servir para identificar o material informacional.

§ 3º Para a elaboração da referência do material, deve-se seguir a norma da ABNT 6023.

§ 4º A referência do material deve constar no final do cabeçalho.

§ 5º A referência da obra adaptada não pode ser confundida com a lista de referências que o autor da obra tiver utilizado para realizar o trabalho.

§ 6º Na primeira página do material adaptado, deverá constar somente o cabeçalho completo.

§ 7º Caso o material adaptado se trate de livro completo, a segunda página do documento adaptado deverá conter a foto da capa do referido livro.

Art. 7º As seções do sumário devem apresentar um link direto para a seção (capítulo) dentro do texto.

§ 1º O sumário do texto adaptado deve apresentar a mesma estrutura do sumário do material original.

§ 2º Os títulos das seções devem receber formatação padronizada de folhas de estilo para títulos e subtítulos.

Art. 8º Deve-se coincidir a quebra de páginas do documento adaptado com o original, não havendo necessidade de corresponder à mesma numeração da página do original.

§ 1º Havendo necessidade de aumentar o tamanho da página, com vistas a cumprir o que consta no caput deste artigo, deve-se alterar somente a altura da página.

§ 2º O número da página do texto adaptado deve vir no início da página, dentro do texto, em alinhamento justificado, antecedido pelo trecho “P.”

§ 3º A identificação do número de páginas deve ocorrer somente após os elementos pré-textuais.

Art. 9º No que não houver em contrário nesta Instrução Normativa, fontes, parágrafo, espaço entre linhas, margens e recuos das citações com mais de três linhas devem obedecer às normas da ABNT 14724 e a norma de editoração para livros e artigos vigente na UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

§ 1º Deve-se utilizar a fonte Arial com tamanho 12;

§ 2º Para a citação recuada utilizar a fonte menor que a do texto;

§ 3º Os demais elementos de formatação devem seguir o original.

Art. 10. As citações diretas ou indiretas deverão obedecer à norma da ABNT 10520. Parágrafo Único. As citações recuadas não terão a indicação do seu início e final.

Art. 11. As imagens devem manter a sua proporção em relação ao texto original, de maneira que não haja comprometimento do seu entendimento e que o conteúdo da página do documento adaptado coincida com a página do texto original.

§ 1º No que couber, a descrição das imagens deverá seguir as orientações da Nota Técnica nº 21/2012/MEC/SECADI/DPEE - Assunto: Orientações para descrição de imagem na geração de material digital acessível - Mecdaisy, de 10 de abril de 2012.

§ 2º Todas as imagens consideradas relevantes devem ser descritas, devendo a relevância das imagens ser decidida pela equipe de adaptação.

§ 3º A descrição da imagem deverá vir embutida nos dados da figura, no campo destinado à inserção de texto alternativo.

Art. 12. As legendas devem manter o mesmo conteúdo daquelas apresentadas no texto original.

Art. 13. As notas de rodapé do texto original deverão se apresentar, no texto adaptado, como notas no final do texto, intitulada “Página Notas de Rodapé”.

§ 1º As páginas de notas, a que se refere o caput deste artigo, devem ocorrer em páginas separadas do conteúdo do texto, localizadas imediatamente após o conteúdo do texto original, desconsiderando-se a contracapa deste, quando houver.

§ 2º No interior do texto, a numeração da nota deverá ocorrer subscrita, com link para o conteúdo da nota, constante no final do texto.

§ 3º Ao final do conteúdo da nota, deve-se inserir um link de retorno direcionada para o índice da nota em questão.

Art. 14. Não se deve utilizar as áreas de cabeçalho, bordas laterais, nem rodapé do arquivo para registrar quaisquer informações.

§ 1º Nos casos em que o texto original apresentar notas dispersas, caixas de textos e elementos afins, o tratamento dado deverá obedecer ao que consta no art. 13 desta Instrução Normativa.

§ 2º Por notas dispersas entende-se as notas complementares que se localizam fora das margens do texto/conteúdo principal, tais como notas de indexação, notas laterais, “saiba mais”, notas auxiliares etc.

Art. 15. No caso de caixas de textos presentes na área útil do conteúdo, essas devem ser substituídas por bordas.

Art.16. As tabelas não devem conter imagens nem fazer uso do recurso de mescla de células.

Art.17. Os símbolos que não são reconhecidos pelo leitor de telas devem ser descritos.

Art. 18. Para fins desta Instrução Normativa, as observações se classificam como:

I - de cunho geral ao texto; ou

II - observações pontuais.

§ 1º As observações de cunho geral devem ocorrer abaixo do cabeçalho de adaptação, conforme item VIII, do art. 6º desta Instrução Normativa.

§ 2º As observações pontuais devem ocorrer próximas ao trecho correspondente do texto original.

§ 3º Os erros de edição do original (manchas, borrões etc.), que dificultem o entendimento da palavra, devem receber sinalização entre colchetes com os termos “Caracteres não identificados”.

§ 4º Os erros ortográficos do original não devem sofrer alteração no texto do material adaptado e devem receber sinalização para o revisor final e não necessitam receber sinalização para o leitor final.

Art. 19. Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser enviados à SIA e ouvidos os profissionais competentes nomeados para esse fim.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

(a)Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretário

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº96/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 57822/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a HERBERT RICARDO GARCIA VIANA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2275732, lotado no DEP/CT, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº97/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58022/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a RICARDO PIRES DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4859773, lotado no DEP/CT, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº98/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 57922/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a CAIO ALANO DE ALMEIDA LINS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2275864, lotado no FACISA, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº99/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 59022/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ALINE BRAGA GALVAO SILVEIRA FERNANDES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1032531, lotada na FACISA, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº100/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58122/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a PATRICIA KAORI SOARES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2276334, lotada na ECT, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº101/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58222/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ORISON MARDEN BANDEIRA DE MELO JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1000286, lotado no DLLEM, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº102/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 62422/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a LUIS ALFREDO FERNANDES DE ASSIS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1493578, lotado no DLLEM, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº103/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58322/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional da Classe B - Assistente Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 001 a MARCIO VIEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3548652, lotado(a) no(a) FELCS/UFRN, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº104/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 59422/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a MARCIO SALES SANTIAGO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2275923, lotado na FELCS/UFRN, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº105/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58422/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a MARCIO MACHADO CINTRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2276514, lotado no DCAC, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº106/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58522/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a CESAR RENNO COSTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2276280, lotado no IMD, com vigência a partir de 19/01/2023.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº107/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58822/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a EIJI ADACHI MEDEIROS BARBOSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2274774, lotado no IMD, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº108/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58622/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional da Classe B - Assistente Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 001 a FREDERICO ARANTES NABLE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2275876, lotado(a) no(a) EMUFRN, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº109/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 58722/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ANDRE CARRICO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2276305, lotado no ARTES/CCHLA, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº110/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 59622/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a MARCELA ABBOTT GALVAO URURAHY, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1055045, lotada no DACT/CCS, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº111/2023 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 60922/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a THAIS SOUZA PASSOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2275877, lotado no DENUT/CCS, com vigência a partir de 19/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria nº03/2023 - CCHLA, de 18 de janeiro de 2023

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 2/2023 - EMUFRN (11.39) - Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23077.144685/2022-21, de 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR a Portaria nº 190/2022- ADM/CCHLA (13.01), de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 205/2022, de 07 de novembro de 2022, por mais 30 dias, a contar do dia 05 de janeiro de 2023, nos termos do art. 216, § 4º do Regimento geral da UFRN.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a)Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor(A)

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCSa
Portaria nº01/2023 - PPGCSa, de 18 de janeiro de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere as Portarias nº771/2022, de 18 de maio de 2022 e nº 772/2020, de 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Designar comissão composta pela Prof.^a Dr.^a Ana Katherine da Silveira Gonçalves de Oliveira, matrícula SIAPE 1199080, Representante Discente Danielle Viviane Fernandes Bezerra, matrícula 20201022814 e Secretária do Programa Kalieny de Lima Moreno Souza, para sob a presidência do primeiro, conduzir e se responsabilizar pelo Processo Eleitoral Para Escolha Do Representante Do Corpo Discente E Seu Suplente, que cumprirão um mandato de um ano a partir da publicação da portaria de nomeação.
Publique-se e Cumpra-se.

(a)Eryvaldo Sócrates Tabosa Do Egito – Coordenador

Departamento de Farmácia – DFARM
Portaria nº03/2023 - DFARM, de 19 de janeiro de 2023

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1762/2022- R de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Designar os professores, WALDENICE DE ALENCAR MORAIS LIMA, Mat. SIAPE 1754360, Professor Associado, FERNANDA NERVO RAFFIN, Mat. SIAPE 1201781, Professor Titular e FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA JÚNIOR, Mat. SIAPE 3652554, Professor Adjunto, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para avaliação da solicitação de Dispensa do Componente Curricular Estágio IV, de Virginia Kelly Fernandes Rodrigues, Mat. 20200014540, aluna regularmente matriculada no Curso de Farmácia.

(a)Fernando Henrique Andrade Nogueira - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM
Portaria nº01/2023 - BCZM, de 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.556/2013-R, de 05 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Coleções da Biblioteca Central Zila Mamede:

Silvestre Gomes Martins, SIAPE 1758617 - Presidente
Marjorie Rosiele Silva do Amaral, SIAPE 1646279 - Vice Presidente
José Ithalo de Araújo, SIAPE 1669009 - Titular
kalline Bezerra da Silva, SIAPE 1668693 - Titular
Maria do Socorro do Nascimento Oliveira, SIAPE 1453886 - Titular
Martha Aparecida Silva do Nascimento, SIAPE. 1669474 - Titular
Vânia Juçara da Silva, SIAPE 2409657 - Titular
Zaira Atanázio Ferreira, SIAPE 1847118 - Titular
Angelike Katherine Pereira da Silva, SIAPE. 1467805 - Suplente
Euzébia Maria de Pontes Targino Muniz, SIAPE 1669453 - Suplente
Fernanda de Medeiros Ferreira Aquino, SIAPE 1640006 - Suplente
Jackeline dos Santos Pinheiro da Silva Maia Cavalcante, SIAPE 1858515 - Suplente
Sara Sunaria de Almeida Silva Xavier, SIAPE 2409499 - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Magnolia De Carvalho Andrade - Diretor(A)

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ
Portaria nº03/2023 - EAJ, de 18 de janeiro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora Juliete de Lima Gonçalves - matrícula SIAPE 3238385, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exercendo suas atividades no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 26 de maio de 2021, com carga horária semanal de 40 horas (DE).

Ambiente de trabalho: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

FREQ.

TEMPO

Coleta de amostras de alimentos ofertados aos animais no campo experimental para avaliação de produção e composição com posteriores análises bromatológicas (exposição à radiação solar direta, a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos).

Acompanhamento a campo da aplicação de herbicidas e defensivos agrícolas no controle de pragas das forrageiras cultivadas e plantas indesejadas nas áreas de pastagens do setor, com exposição a produtos químicos.

Aplicação manual de corretivos (calcário), fertilizantes químicos (uréia, cloreto de potássio e superfosfato simples) e orgânicos (esterco de bovinos, caprinos e ovinos). Durante o procedimento de calagem e adubação das áreas de pastagens há exposição à radiação solar direta, exposição a insetos, agentes biológicos e animais peçonhentos.

Moagem de amostras de alimentos (concentrados, plantas forrageiras, subprodutos) em moinho de facas tipo willey, com limpeza das facas a cada mudança de amostra. A atividade expõe a alto nível de poeira e ruídos em razão da moagem.

Manuseio de reagentes químicos para avaliação do valor nutricional das amostras de alimentos (concentrados, plantas forrageiras e subprodutos) ofertados aos animais, tais como: ácido sulfúrico, ácido bórico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, laurel sulfato de sódio, éter de petróleo, hexano, acetona, entre outros, utilizando os seguintes equipamentos: estufa (65 °C e 105 °C), mufla (600 °C), bloco digestor (350 a 400 °C) e capela (gases), destilador de nitrogênio (caldeira de tubos de vidro), extrator de gordura, autoclave (110°C) entre outros. Neste caso há exposições a gases, reagentes químicos e altas temperaturas.

Avaliação e acompanhamento do peso e da condição corporal dos animais do setor, com exposição a agentes biológicos.

Coleta de fezes diretamente na ampola retal dos ovinos e caprinos para monitoramento de endoparasitas e realização de OPG (ovos por gramas de fezes), ocorrendo exposição a agentes biológicos e avaliação da mucosa ocular dos animais pelo método Famacha.

Coleta de sangue para determinação de volume globular (avaliação de hematócrito) de ovinos e caprinos para monitoramento dos efeitos da ocorrência endoparasitas (exposição a agentes biológicos).

Casqueamento dos caprinos e ovinos, com tesoura de casqueamento, com risco físico de corte e exposição a agentes biológicos que ficam nos cascos dos animais.

Administração por via subcutânea e/ou oral, vacinas (contra clostridiose e raiva) e medicamentos para controle de endoparasitas (exposição a agentes biológicos).

Realização de aulas de campo nas áreas de caprinocultura, ovinocultura no setor citado acima, além de aulas de campo no setor de bovinocultura e atividades relacionadas aos projetos de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

pesquisa e ações de extensão, em que há exposição à radiação solar direta, a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos).

Auxílio ao parto das ovelhas e cabras com retirada das crias e de placenta; aplicação do hormônio ocitocina na matriz; cuidados com as crias após o parto: limpeza e desinfecção do umbigo com iodo, auxílio à mamada, pesagem e identificação dos animais com aplicação de brincos (exposição a agentes biológicos).

Ações de extensão rural (cursos) e aulas de campo externas em que há o deslocamento dos alunos, professores e produtores em ônibus da instituição para propriedades rurais e assentamentos de reforma agrária. Durante essas atividades a campo, os alunos, professores e produtores rurais se deparam com as mais diversas situações de campo, o que ajuda na formação do estudante pela vivência do campo, além de identificar entraves ao sistema produtivo local. Assim, tanto os alunos quanto os professores e produtores realizam diversas atividades ligados ao sistema de produção de ruminantes, além de atividades diversas, como: preparo do solo, plantio de frutíferas e hortaliças, compostagem, adubo verde, realização de manejos gerais, nutricionais e sanitários (exposição à radiação solar direta, a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos).

Supervisão das atividades de pesquisa desenvolvidas no Laboratório Ensino e Pesquisa e no campo (exposição à radiação solar direta a insetos e animais peçonhentos) relacionados a projetos de Iniciação Científica, Transferência tecnológica, cursos e projetos de extensão que envolvem estudantes, produtores, estagiários e bolsistas.

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).

O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Anexos

Extrato De Termo Aditivo - PROPLAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I que entre si celebram a empresa SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA S/A e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, com a interveniência da FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC.

SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA S/A - CNPJ/MF: 71.336.218/0001-60.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC -

CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO: Prorroga a vigência para 11/02/2023.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023.

Extrato De Convênio – PROPLAN

CONVÊNIO Nº 01.22.0156.00; PROCESSO Nº 23077.145380/2022-36; FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP. CNPJ: Nº 33.749.086/0001-09. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E ECULTURA - FUNPEC. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Síntese e avaliação de nanomateriais refratários para aplicações catalíticas”, Ref. Finep nº 0048/21, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0216/21, de 20/05/2021 e na POR-DIR-006-2022, de 16/02/2022. Valor: R\$ 1.793.004,78 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil, quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 013	19.01.2023	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

assinatura: 19/04/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela FINEP: Waldemar Barroso Magno Neto (Presidente) e Marcelo Silva Bortolini de Castro (Diretor), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 013 – Contém 17 páginas.
